



## **CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

### **1. IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR (OBRIGATÓRIO)**

- 1.1. Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- 1.2. Certidão de Casamento (para casados/as);
- 1.3. Pais ou cônjuge separados/as, apresentar averbação de divórcio; Tutela, termo de guarda e responsabilidade (caso tenha);
- 1.4. Carteira de Vacinação, menores de 10 anos;
- 1.5. Membros da família falecidos, apresentar certidão de óbito;
- 1.6. Comprovante de Matrícula ou Bolsa Estudantil;
- 1.7. Carteira de trabalho **Digital** de todos os membros do grupo familiar com **14 anos ou mais**. A versão digital **completa** (todos os dados e todos os dados pessoais) obtenha através do site <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>, OU download do aplicativo Android ou IOS. ATENÇÃO: **mesmo que a pessoa não exerça atividade**;
- 1.8. Última declaração **versão completa** do Imposto de Renda (IR) acessar (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-declaracao-enviada-a-receita-federal>), referente ao exercício do **ano anterior**, de todos os membros do grupo familiar que tenham 18 anos ou mais;

OU

- 1.9. Pessoas isentas, que não declaram Imposto de Renda, acessar (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>) tirar **PRINT** da tela, com os seguintes dizeres "Sua declaração não consta na base de dados" ou "Não há informação para o exercício informado".

### **2. RENDA FAMILIAR (OBRIGATÓRIO) RECENTE**

- 2.1. Aposentado ou pensionista: Comprovante de benefício ou extrato de órgão previdenciário, Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario>).
- 2.2. Assalariado: Holerite ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma
- 2.3. Comerciante ou proprietários/as de empresa: Declaração com o carimbo do CNPJ, Declaração de (MEI); Pró-labore
- 2.4. Beneficiário de programa social: Comprovante de benefício ou extrato bancário
- 2.5. Autônomos ou profissional liberal: Declaração, com assinatura do responsável, rendimentos mensais e descrição da atividade exercida; última guia de recolhimento do INSS e ISS;
- 2.6. Trabalhador Informal contínuo ou esporádico (bico/intermitente): Declaração, com assinatura, onde conste a atividade exercida e o rendimento mensal.
- 2.7. Pensão alimentícia: Comprovante de pensão alimentícia (xerox do depósito ou declaração pelo responsável constando valor recebido)
- 2.8. Desempregado/a: Carteira de trabalho onde está registrado o desligamento ou Comprovante de revogação de contrato de trabalho. Seguro-Desemprego apresentar comprovante
- 2.9. Estagiário: Holerite ou Contrato de Estágio
- 2.10. Rendimentos de aluguel: Contrato de locação com o valor
- 2.11. Ajuda recebida de terceiros que não compõem o grupo familiar: Declaração, redigida por quem repassa o valor + cópia do RG do declarante

### **3. DESPESA FAMILIAR (OBRIGATÓRIO) MÊS ATUAL**

- 3.1. Comprovantes de despesas: energia elétrica, água, condomínio, telefone (pós - pago, controle, fixo), internet, TV por assinatura, plano funerário, escola, faculdade, curso, financiamento, empréstimo
- 3.2. Declarar de próprio punho: gás de cozinha, alimentação + higiene+ limpeza, transporte para ida e volta do aluno (curso, faculdade ou escola)
- 3.3. Comprovantes de despesas com tratamentos de saúde: convênio médico, convênio ou tratamento odontológico, receitas prescritas e nota fiscal dos medicamentos de uso contínuo
- 3.4. Comprovantes de despesas com IPTU (zona urbana) ITR (zona rural)
- 3.5. Comprovante de despesas com aluguel; contrato de aluguel ou declaração do locador com valor cobrado, se imóvel cedido: declaração do cedente + cópia de documento com foto